



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**CORDENADORIA DO CURSO DE ZOOTECNIA**  
**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO**

**EDITAL Nº 02, de 07 de maio de 2025**

O presidente do Colegiado do Curso de Zootecnia, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o Art. 49 do Regimento Geral da UFSJ e a RESOLUÇÃO/CONSU Nº 006, de 25 de abril de 2022, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para os cargos de **COORDENADOR(A)** e **VICE-COORDENADOR(A)** do Curso de Zootecnia.

### **1. DOS CANDIDATOS**

- 1.1. Poderão concorrer à eleição para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) de Curso os docentes efetivos da UFSJ, em exercício, e lotados no Departamento de Zootecnia e cuja graduação, preferencialmente, tenha pertinência com a área do Curso de Zootecnia.
- 1.2. O(a) candidato(a) que ocupar cargo de confiança deverá, a partir do ato da inscrição, afastar-se do referido cargo, até a posse do(a) candidato(a) eleito(a).
- 1.3. Estão impedidos de candidatar-se os docentes:
  - a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
  - b) afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos;
  - c) visitantes, substitutos ou voluntários.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período: **08, 09 e 12 de maio de 2025.**
- 2.2. Local: **por meio eletrônico, através do envio de e-mail para o endereço cozo@ufsj.edu.br.**
- 2.3. Horário: **a partir das 0h00 de 08/05/2025 até as 23:59hs de 12/05/2025.**
- 2.4. A inscrição será considerada válida mediante o recebimento ou envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo(a) interessado(a), da digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) ao cargo de **COORDENADOR(A)** ou **VICE-COORDENADOR(A)** do Curso, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.
- 2.5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de uma Coordenadoria e/ou Vice-coordenadoria de Curso.

### **3. DOS ELEITORES**

- 3.1. Terão direito a votar, na data prevista neste edital, mediante login e senha:
  - a) Os discentes regularmente matriculados no Curso de Zootecnia no 1.o semestre de 2025;
  - b) Os docentes do quadro permanente da carreira do Magistério Superior da UFSJ que ministram aulas no curso de Zootecnia, no primeiro semestre de 2025.
- 3.2. Não terão direito a votar os docentes visitantes, substitutos ou voluntários.

### **4. DA VOTAÇÃO**

- 4.1. Data: **21 de maio de 2025.**
- 4.2. Local: através do site - **eleicoes.ufsj.edu.br**
- 4.3. Horário: **a partir das 0h00 às 23:59hs.**
- 4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 4.5. A votação é secreta.

### **5. DA APURAÇÃO**

- 5.1. A apuração do resultado é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.
- 5.2. Será considerado eleito o(a) candidato(a) que obtiver o maior índice de votação, estabelecido pela participação ponderada dos eleitores, segundo a expressão abaixo:



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**CORDENADORIA DO CURSO DE ZOOTECNIA**  
**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO**

$$X = 0,5 \left( \frac{nd}{ND} + \frac{nac}{NAC} \right)$$

Em que:

X = índice de votação;

nd = número de votos recebidos dos docentes aptos a votar;

ND = número total de eleitores docentes aptos a votar;

nac = número de votos recebidos dos discentes aptos a votar;

NAC = número total de eleitores discentes aptos a votar.

- 5.3. O índice de votação será calculado com aproximação de 0,01, seguindo-se as regras usuais de arredondamento.
- 5.4. Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o(a) candidato(a) que, sucessivamente:
- obtiver maior número absoluto de votos do segmento discente;
  - possuir maior titulação acadêmica;
  - maior idade;
  - sorteio.
- 5.5. Se a eleição ocorrer:
- 5.5.1. De forma presencial: o resultado da apuração dos votos será entregue pelo Presidente do Processo Eletivo na sala da Coordenadoria de Curso ou enviado para o e-mail institucional da Coordenadoria;
- 5.5.2. De forma *on-line*, o resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional da Coordenadoria, logo após o término do período de votação, devendo conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao(à) candidato(a) serão susceptíveis de recurso ao Reitor da UFSJ.
- 6.2. O recurso de que trata o subitem 6.1. tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a) em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

## **7. DOS MANDATOS**

- 7.1. Os mandatos de **COORDENADOR(A)** e de **VICE-COORDENADOR(A)** são de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**São João del Rei/MG, 07 de maio de 2025.**

---

**RAFAEL FERNANDES LEITE**  
*Coordenador da Graduação em Zootecnia*